

INSTITUTO FEDERAL
Acre

Campus
Tarauacá

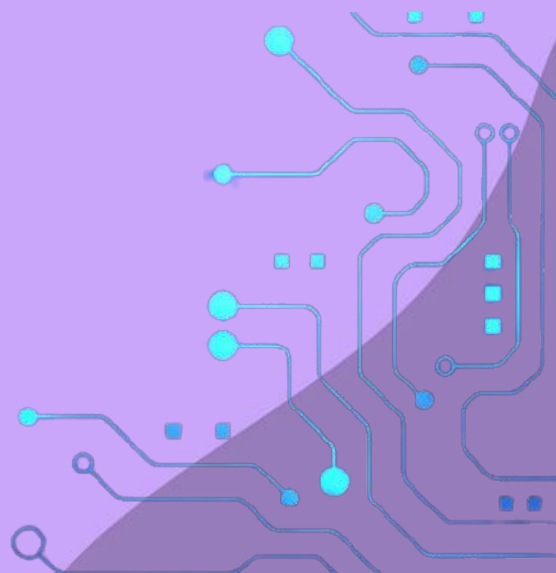
PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA




CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA
ACOLHIMENTO PERMANÊNCIA E ÊXITO DE
GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES NO IFAC -
CAMPUS TARAUCÁ

Tainá da Silva Bonfim
Cleilton Sampaio de Farias
João Ricardo Avelino leão

Tarauacá - Acre
2024





**CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO PERMANÊNCIA E
ÊXITO DE GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES NO IFAC - *CAMPUS*
TARAUACÁ**

Produto educacional elaborado pela mestranda Tainá da Silva Bonfim sob a supervisão e apoio do Prof. Dr. Cleilton Sampaio de Farias e o coorientador João Ricardo Avelino Leão, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) *Campus* Tarauacá.

Linha de pesquisa: Linha 1 práticas educativas em educação profissional e tecnológica (EPT).
31 p.

Catálogo na Publicação (CIP)

B713c Bonfim, Tainá da Silva

Caderno de orientação para acolhimento permanência e êxito de grávidas, puérperas e mães no IFAC – *Campus Tarauacá*. / Cleilton Sampaio de Farias; João Ricardo Avelino Leão. - Rio Branco, 2024.
33 p. : il. Color.

Produto educacional apresentado ao curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, *Campus Rio Branco*, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Cleilton Sampaio de Farias
Coorientador: João Ricardo Avelino Leão


1. Gravidez. 2. Permanência. 3. Acolhimento, 4. Êxito, 5. Puerpério. I.Tainá da Silva Bonfim. II. Cleilton Sampaio de Farias. III. João Ricardo Avelino Leão. IV. Título.

CDD 618.24



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
PARTE I	
BREVES HISTÓRICO SOBRE O IFAC-TARAUACÁ.....	07
CURSOS OFERTADOS NO IFAC- TARAUACÁ.....	08
QUADRO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS.....	08
PARTE II	
BREVE CONCEITOS.....	09
GRÁVIDEZ.....	09
PUERPÉRIO.....	09
MÃE.....	09
ACOLHIMENTO.....	10
PERMANÊNCIA.....	10
ÊXITO.....	10
EVASÃO ESCOLAR.....	10
PARTE III	
EVASÃO ESCOLAR DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES.....	11
DIREITOS DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES.....	12
PARTE IV	
RODAS DE CONVERSA PARA O ACOLHIMENTO PERMANÊNCIA E ÊXITO DE GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES NO IFAC - CAMPUS TARAUACÁ	13
A METODOLOGIA DAS RODAS DE CONVERSA.....	14
RODAS DE CONVERSA.....	15
1. RODA DE CONVERSA: OS DIREITOS DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES.....	15
2. RODA DE CONVERSA: ACOLHIMENTO, PERMANÊNCIA E ÊXITO	18



3. RODA DE CONVERSA: GRAVIDEZ E EVASÃO ESCOLAR	20
4. RODA DE CONVERSA: ACOLHIMENTO E AS ATIVIDADES ESCOLARES DURANTE O PERÍODO DA GRAVIDEZ E DO PUERPÉRIO NO IFAC TARAUCÁ.....	22
A AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRATADOS APÓS AS RODAS DE CONVERSA.....	26
QUESTIONÁRIO.....	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS.....	30

APRESENTAÇÃO

CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO PERMANÊNCIA E ÊXITO DE GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES DO IFAC - *CAMPUS* TARAUCÁ é um produto educacional que teve base a dissertação de mestrado, cujo título é: ACOLHIMENTO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DAS ALUNAS GESTANTES, PUÉRPERAS E MÃES DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - *CAMPUS* TARAUCÁ.

A falta de acolhimento para grávidas, puérperas e mães, por parte da instituição educacional, é uma realidade que precisa ser pensada, bem como realizar estratégias com a equipe pedagógica com o intuito de mudar este quadro, visando evitar a evasão dessas alunas durante o período da gravidez, do puerpério e quando mãe.

O Caderno de Orientações para Acolhimento Permanência e Êxito de Grávidas, Puérperas e Mães No IFAC - *Campus* Tarauacá, orienta os professores a realizarem atividades, conforme visto a importância dessas medidas pelo autor Sandro Tomazini (2023), como rodas de conversas sobre os direitos das estudantes durante o período da sua gravidez e do puerpério, buscando fortalecer o acolhimento, bem como o êxito e permanência das alunas durante o período dos estudos.

Este documento é um produto para aproximar as alunas de seus direitos e garantias, apresentando uma linguagem clara e agradável das leis, normas, permissões e concessões que regem seus direitos enquanto estudam. Essa iniciativa promove a construção de um ambiente inclusivo e propício ao pleno desenvolvimento pessoal e profissional, uma vez que apresenta orientações às grávidas, puérperas e mães sobre os seus direitos durante os seus estudos, uma vez que sem o devido direcionamento, podem acabar abandonando os estudos. Esses fatos foram determinantes para servirem de motivação para criação a criação deste caderno.

O caderno não apenas orienta sobre direitos específicos de grávidas, puérperas e mães, mas também esclarece outras garantias educacionais que muitas alunas desconhecem. Por exemplo, observou-se que muitas estudantes não sabem que o Ensino Médio Integrado (EMI), alinhado ao Decreto nº 5.154/2004, contempla o direito à

"articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio", que deve ocorrer de forma integrada, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, inc. I. Essa articulação, realizada logo no primeiro semestre do EMI, beneficia as estudantes de todos os cursos, incluindo aquelas que estão grávidas ou são mães.

Para Brazorotto e Venco (2021, p. 8), a Educação Profissional no Brasil se destaca "na meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 que prevê o aumento das matrículas na educação profissional, chegando a 5 milhões em 2024, com 50% da oferta na rede pública". Os autores sinalizam ainda que estudos do INEP mostraram um aumento significativo do número de matrículas no ensino médio em 2019, sendo de 7,5 milhões, nas quais 1,9 milhão foram do ensino profissionalizante, incluindo os cursos EMI, concomitantes e subsequentes. A grande parte das matrículas se concentrou na rede pública em educação profissional (58,8%).

Esse cenário de crescimento do ensino profissionalizante, especialmente do EMI na rede pública, reforça a importância de iniciativas como deste Caderno para Acolhimento, Permanência e Êxito de Grávidas, Puérperas e Mães o IFAC - *Campus Tarauacá*.

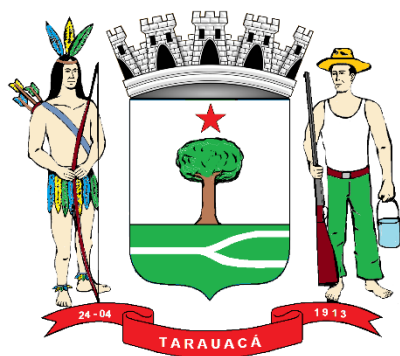
No que se refere ao puerpério, Gonçalves (2005) destaca que é conceituado como o período do ciclo gravídico-puerperal, onde acontecem as alterações no corpo mulher provocadas pela gravidez e parto. Desta maneira, o organismo da mulher retorna ao seu estado pré-gravídico, tendo seu início após o parto com a expulsão da placenta, com o término imprevisto, na medida em que se relaciona com o processo de amamentação da criança.

Portanto, para uma melhor leitura do conteúdo deste caderno para grávidas, puérperas e mães, bem como toda a comunidade escolar, este documento está dividido em tópicos como: Breve histórico sobre o IFAC-Tarauacá, Cursos ofertados no IFAC - *Campus Tarauacá*, quadro de profissionais e alunos, conceitos de grávidas, puérperas e mães, Evasão escolar das grávidas, puérperas e mães, Direitos das grávidas, puérperas e mães, em seguida o caderno de Orientações para Acolhimento Permanência e Êxito de grávidas, puérperas e mães no IFAC - *Campus Tarauacá*, metodologia, roda de conversa: Os direitos das grávidas, puérperas e mães; roda de conversa: acolhimento, permanência e êxito; roda de conversa: evasão escolar e gravidez; roda de conversa: acolhimento e as atividades escolares durante o período da gravidez e puerpério no IFAC Tarauacá; a avaliação dos conhecimentos tratados nas rodas de conversa; considerações finais e, por fim, as referências utilizadas neste material.

PARTE I

BREVE HISTÓRICO SOBRE O IFAC - *CAMPUS* TARAUCÁ

O IFAC - *Campus* Tarauacá está localizado no estado do Acre, é um *Campus* que possui suas atividades voltadas para educação, a partir do ensino médio.



O município de Tarauacá está localizado a noroeste do estado do Acre, com população estimada em 43.730 (quarenta e três mil, setecentos e trinta) pessoas de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021), ficando distante da capital Rio Branco 400 (quatrocentos) quilômetros. Limita-se ao norte com o estado do Amazonas; ao sul, com o município Jordão; a Leste com o município de Feijó; a oeste, com os municípios de Cruzeiro do Sul e Porto Walter; e a sudoeste com o município de Marechal Thaumaturgo (Filho; Santos, 2022, p.2).

Segundo Santos *et al.* (2021), “devido à localização geográfica, levar educação a algumas localidades do Acre, como a cidade de Tarauacá, sempre foi um grande desafio”, ainda conforme os autores, “uma vez que o acesso a determinadas localidades, muitas vezes, só é possível pela via fluvial. Se considerarmos o contexto de décadas passadas, o acesso ao ensino numa região de seringal era quase impossível”. Assim, o IFAC - *Campus* Tarauacá trouxe perspectivas para o ensino técnico, bem como possibilita o acesso ao ensino superior e até mesmo ao mestrado.

Imagem 1: Fachada do *Campus*



Fonte: ifac.edu.br

As instalações contam com salas de aulas, auditório com capacidade, biblioteca, laboratórios de informática, a sala centro de idiomas, biologia, química, matemática/Física, sementes e propagação de plantas, sala dos professores, do registro escolar, das coordenações, da direção, o *data center*, depósitos e outras salas. Possui também, amplo e moderno refeitório e está sendo concluído a construção da quadra poliesportiva (Ifac, 2021).

O *Campus* Tarauacá (CTA) iniciou suas atividades no ano de 2014, foi autorizado pela Portaria MEC nº 993/2013 e, em 2016, foi transferido para sede própria, expandindo suas atividades, com foco nos cursos técnicos no eixo profissional de “Recursos Naturais”. (IFAC, 2021, p. 1).

CURSOS OFERTADOS NO IFAC- TARAUCÁ

Conforme Filho e Santos (2022, p.2) “atualmente, o *Campus* Tarauacá possui 6 cursos, distribuídos da seguinte forma, conforme o **Quadro 1**:

Quadro 1 – Cursos do IFAC - *Campus* Tarauacá

Cursos	Tipo
Administração	Integrado
Finanças	Integrado
Agricultura	Integrado
Florestas	Integrado
Técnico em Administração	Subsequente
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Superior

Fonte: adaptado de Filho e Santos (2022).

QUADRO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS

Dentro do quadro em questão, o *campus* possui também, conforme **Quadro 2**:

Quadro 2 – Quadro de docentes, colaboradores e alunos

Categoria	Quantidade
Docentes	31
TAEs (técnicos administrativos)	22
Alunos matriculados nos cursos Integrados	370
Alunos matriculados no curso Subsequente	11
Alunos matriculados nos cursos de graduação	53
Total de Alunos	434

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

PARTE II

BREVE CONCEITOS



GRÁVIDEZ

Sobre a gravidez, quanto ao termo, é a gestação com duração entre 37 semanas completas e 42 semanas. Conforme o Ministério da Saúde, a gestação (gravidez) é um fenômeno fisiológico e, por isso mesmo, sua evolução se dá, na maior parte dos casos, sem intercorrências (Brasil, 2023). Portanto, a gravidez é um fenômeno fisiológico que, na maioria dos casos, evolui sem complicações, durando entre 37 e 42 semanas completas quando a termo.

PUERPÉRIO

Para Gonçalves (2005), o puerpério é conceituado como o período do ciclo gravídico-puerperal, em que a mulher puérpera tem suas as modificações provocadas pela gravidez e parto. Desta maneira, o organismo da mulher retorna ao seu estado pré-gravídico, ou seja, tendo seu início após o parto com a expulsão da placenta, bem como o término imprevisto, na medida em que se relaciona com o processo de amamentação da criança.

MÃE

Na literatura analisada pela autora Cé (2023), observa-se que a figura materna é retratada de forma homogênea e polarizada: ou é perfeita e subserviente à maternidade, ou é uma megera antagonista. Em ambos os casos, a mãe é reduzida a um papel coadjuvante, raramente ocupando o posto de protagonista independente, mesmo quando a maternidade é apresentada como seu "prêmio" final. Portanto, mãe é um indivíduo feminino socialmente percebido através do prisma da maternidade, cuja identidade, complexidade e autonomia são frequentemente eclipsadas por seu papel maternal.

ACOLHIMENTO

O acolhimento deve apresentar os princípios de acesso universal, reorganização do processo de trabalho, inclusão de equipes multiprofissionais e qualificação do profissional, para realizar um atendimento humanizado e construção de vínculo entre usuários e profissionais em atendimento principalmente em se tratando de gestão pública no que se refere às grávidas, puérperas e mães (SANTOS; MIOTO, 2015). Assim, o acolhimento é considerado a porta de entrada para estabelecer uma relação de confiança e respeito entre profissional de qualquer área do conhecimento humano e o seu usuário.

PERMANÊNCIA

Sobre permanência, Seabra (2018) diz que este conceito teoricamente tende a ser um pouco mais aprofundado, ou seja, é necessário não somente concluir o curso, mas também a sua conclusão de anos previstos no determinado percurso do mesmo. Assim, a permanência se dá do início ao fim do curso, transcendendo a mera presença física do aluno na instituição, abrangendo também seu engajamento acadêmico, bem-estar psicossocial e superação de desafios que poderiam levar à evasão.

ÊXITO

O êxito tem muitos conceitos que partem do ponto de vista de cada ser humano do que seria o “sucesso escolar”. Nesse sentido, concluir o ensino base no período considerado o ideal, ou até desenvolvimentos pessoais e sociais, que vai muito além de concluir o curso, assim, o êxito está na aprendizagem de modo geral do aluno (Brasil, 2018). Para estudantes gestantes, puérperas e mães, o êxito pode envolver a conclusão do curso mesmo diante dos desafios da maternidade, o desenvolvimento de habilidades de gerenciamento do tempo e resiliência, bem como a aplicação do conhecimento acadêmico em seu novo contexto familiar, transformando obstáculos em oportunidades

EVASÃO

Segundo Ferreira e Oliveira (2020, p. 2) “a evasão escolar acontece quando o aluno deixa de frequentar as aulas, caracterizando o abandono escolar durante o ano letivo”. As autoras pontuam ainda que “a evasão escolar não é um problema somente do aluno que deixa a escola, mas sim de toda a sociedade. A evasão escolar pode ocorrer por motivos internos ou externos à escola”. Para alunas grávidas, puérperas e mães, os motivos de evasão podem ser tanto internos, quanto externos, ressaltando a necessidade de uma abordagem holística que contemple ambas as dimensões para prevenir o abandono escolar.

PARTE III

EVASÃO ESCOLAR DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES

No IFAC - *Campus* Tarauacá, alunas que estão em situação de gestação, puérpera ou mães, de acordo com o setor de matrículas, o registro escolar (COREG), têm muitas dificuldades de continuar seus estudos devido à falta de política de acolhimento e acompanhamento por parte da instituição.

De acordo com Carvalho e Matsumoto (2019, p.14), em seu estudo no município de Siqueira Campos:



Que 34% das adolescentes grávidas estavam estudando, mas tiveram que parar e 25% já não estudavam mais, somando tem-se 59% das adolescentes fora da escola e apenas 33% pretendiam manter os estudos. ***O impacto adverso da gravidez precoce emerge de forma mais clara quando se examina a relação entre educação, pobreza e maternidade precoce.*** O impacto da evasão escolar não se resume apenas à mãe, mas também ao pai da criança que ao assumirem a paternidade, muitos rapazes deixam o estudo para trabalhar. Em casa, a adolescente cuida dos afazeres domésticos. Ambos visualizam claramente que seus projetos de vida estão desfeitos.

Imagem 1 – Estudantes grávidas.



Fonte: Brasil247 (2018).

Segundo o IBGE (2015), em 2014, cerca de 1/3 das jovens brasileiras de 15 a 17 anos que abandonaram a escola já era mãe, e, daquelas que estudavam, apenas 2% tinham filho.

Imagem 2 – Adolescentes grávidas.



Fonte: Unfpa (2017).

Vale ressaltar que esta é uma realidade não só no Brasil, mas na América Latina, assim, em 2016, as mulheres latinas representaram 2/3 das jovens de 15 a 17 anos que não estudavam nem trabalhavam, desta maneira, a gravidez na adolescência sendo apontada como uns dos principais fatores de evasão escolar (World Bank, 2016).

DIREITOS DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES

Legislação e Políticas Públicas para Estudantes Gestantes

Sobre as Leis que amparam as GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES, cito três que se destacaram pela relação direta com o tema objeto de estudo: o Decreto-lei nº 1.044, de 1969, posteriormente atualizado pelo Art. 1º, da lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, segundo o qual a partir do oitavo mês de grávida e até seis meses após o nascimento da criança, a estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda, fica assistida pelo regime de exercícios domiciliares. Também nos informa sobre os mesmos parâmetros é a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), assegurando direitos educacionais às grávidas.

Decreto-lei nº 1.044: Acesso à Licença Maternidade

O Decreto-lei nº 1.044 garante o direito à mãe estudante de qualquer escola de ficar três meses em casa com amamentação exclusiva em livre demanda. Para Da Rosa (2018), esse período é muito curto para um recém-nascido, já que o bebê precisa de uma atenção especial, dado que os primeiros contatos da mãe com o bebê são primordiais.

Lei Federal nº. 6.202 de 17 de abril de 1975: Amparo à Estudante Gestante

“Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências” (Brasil, 1975).

Rede Cegonha e Atenção Humanizada à Gravidez

A atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério no Sistema Único de Saúde (SUS) é organizado pela Rede Cegonha que estabelece o suporte à gestante e à puérpera, com melhorias no acesso, cobertura e na qualidade desde o acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério no país (Brasil, 2011). Contudo, este suporte não garante que aconteça a evasão escolar das alunas que passam por este processo.

Políticas Públicas no Instituto Federal do Acre (IFAC)

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, assim como em todo o país, a única política pública assegurada pelo Decreto-lei nº 1.044 para as estudantes grávidas é a licença de três meses, concedida a partir do oitavo mês de gestação, pelo regime de exercícios domiciliares. Os demais auxílios estudantis direcionados a estas estudantes vão de acordo com os critérios socioeconômicos de cada instituto federal (Ifac, 2018).

A Realidade das Alunas do IFAC-Tarauacá

Assim, a licença-maternidade para as alunas do IFAC-Tarauacá se decorre em um afastamento temporário da sala de aula, sendo que os professores solicitam trabalhos (exercícios domiciliares) por e-mail para suprir as aulas perdidas.

PARTE IV

RODAS DE CONVERSA PARA O ACOLHIMENTO PERMANÊNCIA E ÊXITO DE GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES NO IFAC - CAMPUS TARAUCÁ

O objetivo do caderno é orientar alunas estudantes durante o período da sua gravidez, puerpério e mãe sobre seus direitos, buscando fortalecer o acolhimento, bem como o êxito e permanência das alunas durante o período dos estudos, para assim, podendo evitar uma possível evasão dessas alunas.

Segundo IFAC (2024), no *campus* Tarauacá os dados sobre alunas GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES de acordo com os anos: Em 2021 uma aluna concluiu os estudos do curso de Agricultura e uma reprovou pertencente ao curso de administração. Em 2022 uma aluna do curso Agricultura deu continuidade aos estudos, contudo, no curso de administração do mesmo ano, não houve ingresso de alunas grávidas e nem de puérperas. Em 2023 duas estão cursando (ensino médio integrado no curso administração e agricultura). Desta maneira, observa-se que apenas uma aluna entrou para o quadro de evasão nos decorrentes anos.

Sugerimos a realização de Rodas de Conversas na sala de aula, nas quais os professores do IFAC - Campus Tarauacá, terão a possibilidade de orientar através de uma forma dinâmica as alunas que estão nas condições de grávidas, puérperas e mães, logo no primeiro semestre que se inicia o Ensino Médio Integrado (EMI), contemplando as alunas de todos os cursos. Desta maneira o EMI, conforme o Decreto nº 5.154/2004, prevê que a "articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio" dar-se-á de forma: integrada, como afirma no (art. 4º, § 1º, inc. I).

O caderno traz atividades como rodas de conversas cuja as temáticas são: os direitos das grávidas, puérperas e mães; acolhimento, permanência e êxito; evasão escolar e gravidez; acolhimento e as atividades escolares durante o período da gravidez e puerpério no IFAC Tarauacá. As rodas de conversa serão feitas por professores ou pedagogos da instituição de ensino em que for adotado este produto educacional.

A METODOLOGIA DAS RODAS DE CONVERSA

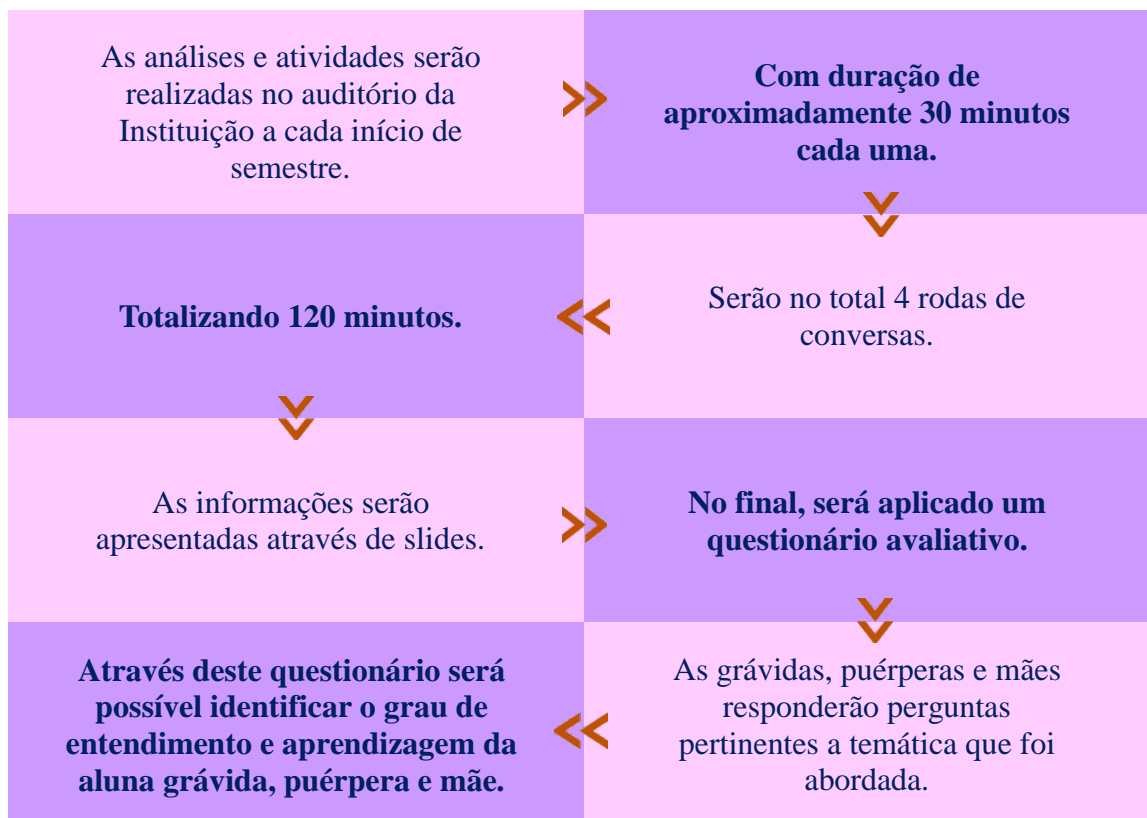
As rodas de conversas serão propostas para todas as grávidas, puérperas e mães do IFAC - *Campus Tarauacá*. Desta maneira, Moura e Lima (2014, p.2) destacam o que é uma roda de conversa:

A roda de conversa é, no âmbito da pesquisa narrativa, uma forma de produzir dados em que o pesquisador se insere como sujeito da pesquisa pela participação na conversa e, ao mesmo tempo, produz dados para discussão.

É, na verdade, um instrumento que permite a partilha de experiências e o desenvolvimento de reflexões sobre as práticas educativas dos sujeitos, em um processo mediado pela interação com os pares, através de diálogos internos e no silêncio observador e reflexivo.



Recomenda-se a realização de um levantamento para conhecer informações preliminares das alunas, grávidas, puérperas e mães, bem como identificar os meses de gravidez e puerpério das alunas que estão iniciando o ano letivo e as outras que engravidarem ao longo do ano no *Campus Tarauacá*.



AS RODAS DE CONVERSAS

Através das rodas de conversas será informado as discentes grávidas, puérperas e mães quais são os direitos, como é realizado o acolhimento do IFAC - *Campus* Tarauacá, assim como, o contexto sobre a evasão escolar, bem como as atividades realizadas durante o puerpério, período este que a aluna fica ausente da sala de aula.

As quatro rodas de conversas seguirão com os temas:

Direitos das
grávidas,
puérperas e
mãe

Acolhimento,
permanência
e êxito

Evasão
escolar e
gravidez

Assistência à
aluna grávida,
puérpera e
mãe

1. DIREITOS DAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES

A primeira roda de conversa cujo o tema é: Direitos das grávidas, puérperas e mães, tem como objetivo principal discutir com as grávidas, puérperas e mães que estudam no *Campus* Tarauacá sobre os seus direitos durante o período da gravidez, bem como o puerpério. Diante disso, a roda de conversa é trabalhada através de textos e Leis que abordam a temática, que veremos na próxima página, dando ênfase aos direitos das alunas.



Segundo Sandro Tomazini (2023, p. 15),

“diante desse panorama e da complexidade das implicações da gravidez, é necessário que haja interatividade entre os diversos campos de conhecimento para a mobilização das políticas públicas de atendimento às alunas grávidas”, bem como a garantia de direitos destas estudantes no período do ensino médio.

Assim, a licença-maternidade para as alunas do IFAC-Tarauacá se decorre em um afastamento temporário da sala de aula, sendo que os professores solicitam trabalhos (exercícios domiciliares) por e-mail para suprir as aulas perdidas.

A lei nº 6.202, aprovada em 1975, estabelece que as estudantes grávidas podem estudar pelo regime de exercícios domiciliares, desde que haja a necessidade comprovada por um atestado médico, esta é válida em todas as instituições de ensino no Brasil, assim em seu artigo diz:

Art. 1º - A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Parágrafo único. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola/ universidade.


Art. 2º - Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. Parágrafo único. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Segundo essa lei, portanto, o período de afastamento pode ser estendido por mais meses desde que seja necessário, como, por exemplo, em uma gravidez de risco. O direito às provas finais, independentemente do estágio da gestação, também é uma garantia prevista.

Motivada pela curiosidade por saber se a Lei nº 6.202 era de fato cumprida, fiz uma breve consulta na internet a partir da temática “licença-maternidade faculdade por intermédio do site Reclame Aqui.



Entenda

O site Reclame Aqui  www.reclameaqui.com.br é um portal em que os usuários que se sentem prejudicados fazem reclamações contra empresas sobre atendimento, compra, venda, produtos e serviços).

É possível encontrar ali diversas queixas sobre o não cumprimento da lei em instituições de ensino brasileiras. Em sua maioria, as reclamações são sobre cobranças indevidas, faltas injustas, o não acatamento do atestado que dá direito à licença, falta de informação nas secretarias das instituições e informações erradas.

Fora encontrado, por exemplo, o caso de uma aluna universitária do estado do Paraná, em que no dia 26/09/2017 a secretaria cobrou indevidamente os boletos sobre as provas a que ela deixou de ir, pois ainda não tinha recebido o papel de licença-maternidade, que é enviado por e-mail. Desse modo, a instituição





fez cobranças indevidas, motivo pelo qual a aluna teve que pagar mensalidades a mais e acabou sendo reprovada porque não foi fazer as provas. O caso ainda não tinha sido solucionado, como era possível constatar no site, e a aluna aguardava uma posição da universidade.

Sobre as gestantes e puérperas, no que se refere a lei quando é violada. Segundo o Ministério da Educação (MEC), é muito rara a ocorrência de denúncia relativa a tratamento discriminatório à estudante gestante. Entretanto, quando isso ocorre, o Ministério recomenda enviar um comunicado questionando o que aconteceu.

Caso a instituição ignore o comunicado ou não demonstre haver adotado uma conduta de atendimento às condições especiais da aluna, não seria possível ao MEC ministrar alguma sanção administrativa, pois as normas em vigor não lhe conferem competência para agir nessa situação específica. Ou seja, o MEC também não pode fazer nada efetivo caso a lei seja violada. Entretanto, nos casos não resolvidos, o MEC indica procurar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) ou o Ministério Público (Brasil, 2018).

Vale ressaltar a lei de amamentação (art.396 da CLT), uma lei trabalhista que foi criada para assegurar os benefícios de quem amamenta (mãe) e principalmente de quem é amamentado (bebê). Toda mãe deve ter assegurados dois períodos de 30 minutos cada para amamentar o seu bebê até que ele complete seis meses de vida.

Uma lei não muito comentada é a Lei da Paternidade Estudantil. Infelizmente, ainda não há nada específico que dê o direito de afastamento ao pai estudante após o nascimento da criança. Atualmente, essa lei existe apenas no âmbito trabalhista (art. 473 da CLT), em que o homem tem direito a, no mínimo, cinco dias úteis de afastamento. Ou seja, a própria lei ainda induz a pensar que é papel exclusivo da mãe criar e cuidar dos filhos.



Consequentemente, é de se esperar que toda a responsabilidade sobre a criança se concentre na mãe, e com ela, provavelmente, outras obrigações, como, por exemplo, ter o compromisso de cuidar de todas as tarefas do lar, somado ao fato de trabalhar fora.

Entre as leis pesquisadas, três se destacaram pela relação direta com o tema objeto de estudo: o decreto-lei nº 1.044, de 1969, posteriormente atualizado pelo Art. 1º da lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, segundo o qual a partir do oitavo mês de grávida e até três meses após o nascimento da criança, a estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda, fica assistida

pelo regime de exercícios domiciliares, instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Também nos informa sobre os mesmos parâmetros é a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), assegurando direitos educacionais às grávidas.

O Decreto-lei nº 1.044 garante o direito à mãe estudante de qualquer escola de ficar três meses em casa com amamentação exclusiva em livre demanda. Para Da Rosa (2018), esse período é muito curto para um recém-nascido, já que o bebê precisa de uma atenção especial, dado que os primeiros contatos da mãe com o bebê são primordiais.

Vale mencionar o projeto de lei nº 2350 de 2015, de autoria do deputado Jean Wyllys, aprovado em 07/03/2018 na Câmara Federal e remetido ao Senado em 12/03/2018, que reforça a lei nº 6.202/1975 para que todos os direitos das mães estudantes sejam cumpridos. Essa lei garante direitos básicos para as estudantes, como:

Que, do oitavo mês de grávida até o terceiro mês de vida do bebê, a estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda (amamentação), tenha direito ao "regime domiciliar de ensino", podendo realizar provas e receber instruções em casa, com direito a tutoria, acompanhamento pedagógico e utilização de videoaula (quando for possível);

Ainda sobre o Decreto-lei nº 1.044 Art. 2º, “em casos especiais e devidamente comprovados por um laudo médico, antes e depois do parto, o período autorizado de repouso pode ser aumentado”, caso ela precise, pode ser incluída no Programa de Bolsa Permanência do MEC, “é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica” (Brasil, 2023)

2. ACOLHIMENTO, PERMANÊNCIA E ÊXITO

A segunda roda de conversa tem como tema: acolhimento, permanência e êxito, o objetivo desta é abordar o que é acolhimento, assim como a permanência e o êxito, apontando conceitos e significados para o melhor entendimento no que se refere a conclusão do curso que as alunas grávidas estão realizando.



De acordo com o dicionário online, permanência significa Constância; estado do

que permanece, continua: a permanência da patologia. Continuidade; condição ou qualidade do é contínuo, persistente: a permanência do funcionário na empresa. Tipo de permissão que dá direito ao estrangeiro de viver e trabalhar num país: visto de permanência (Dicio, 2023).

Sobre o contexto de permanência e êxito, Lorenzet et al. (2021, p.237), destaca:



Ao dialogarmos sobre a permanência e êxito, relacionamos a abordagem oposta, mais especificamente que dizem respeito a saída temporária ou definitiva do estudante do sistema formal de ensino. Assim as ideias de permanência e êxito associam-se aos entendimentos de aprendizagem, aprovação, elevação e conclusão da escolaridade, em contrapartida, identificamos que os pontos que ameaçam esse caminho são as dificuldades de aprendizagem, a retenção, a evasão, o abandono, o trancamento, o desligamento e as transferências.

Ressalta-se que, sobre permanência, é um conceito que tende a ser um pouco mais aprofundado, ou seja, é necessário não somente a conclusão do curso, mas também a sua conclusão de anos previstos no determinado percurso do mesmo. Assim, a permanência se dá do início ao fim do curso (Seabra 2018).

Para Gonçalves (2014, p.22), “a instabilidade e a precariedade nas condições de vida têm um peso importante sobre o percurso e as formas de investimento escolar.” Dessa forma, é preciso que as propostas pedagógicas estejam alinhadas à condição e situação de vida das estudantes as grávidas, puérperas e mães para concluírem seus cursos.

Sobre o conceito de êxito é o nome dado para o desfecho que apresenta um resultado positivo, gratificante ou bem-sucedido. Podendo também se referir ao fim, bem como conclusão, saída ou o resultado de uma determinada ação, normalmente no sentido benéfico e triunfante (Dicio, 2023).



Sobre permanência e êxito, Lorenzet et al. (2021, p.30), diz que:



No ano de 2015, o IFRS altera o escopo da discussão, focando na Permanência e Êxito dos estudantes e não mais nos termos evasão e retenção. Para tanto, foi criada a Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRS (CIAAPE) e as subcomissões nos campi, ambas com caráter multidisciplinar e compostas por integrantes dos seguintes segmentos: Ensino, Extensão, Pesquisa, Desenvolvimento Institucional, Estudantes, Assistência Estudantil, Registros Acadêmicos, Comunicação e Coordenadores de Cursos. Nesse mesmo período, a SETEC/MEC estabelece os conceitos a serem adotados pelos IF nos seus Planos Institucionais.

“Esse processo de expansão das instituições federais de educação profissional e tecnológica iniciou-se quando o governo federal revogou, por meio da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, a proibição de criação de novas unidades de ensino profissional federais prevista no § 5º do Art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994” (Brasil, 2005).

Nos estudos de Gouveia (2016), afirma que os Institutos Federais são um local de educação por excelência. Entendendo a educação de forma ampla, para além da instrução, para ele, os Institutos seria uma comunidade social organizada para exercer a função de instruir e educar, bem como garantir as ações de permanência e êxito dos alunos. Desta forma, os Institutos Federais deveriam ser um ambiente de respeito à situação da mãe estudante, indicando que ela teria apoio institucional e seus direitos garantidos.



Os acolhimentos escolares mudam a perspectiva de um sistema voltado para o novo modelo modificando o foco do atendimento, centraliza o cuidado para com o usuário do serviço, inverte a lógica da organização e distribuições dos serviços e possibilita trazer novas dinâmicas voltadas para um atendimento multiprofissional junto as alunas grávidas, puérperas e mães.

3. EVASÃO ESCOLAR E GRAVIDEZ



A evasão escolar e gravidez é a terceira roda de conversa, esta temática tem o objetivo de discutir o que é evasão escolar, bem como apontar fatores que causam, assim como mostrar as consequências do abandono escolar tanto para a aluna quanto para a sociedade em geral.



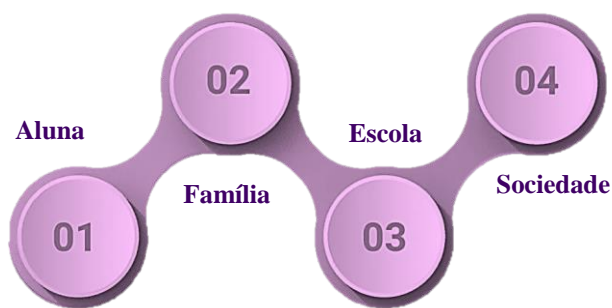
Ressalta-se que o Sistema Único de Saúde (SUS), desde 2011, tem uma atenção maior à gravidez, ao parto e ao puerpério tem sido organizada por meio da Rede Cegonha.

Além, de dar suporte a gestante e a puérpera, também melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério às gestantes e aos recém-nascidos, como um todo (Brasil, 2011). Contudo, este suporte não garante que aconteça a evasão escolar das alunas que passam por este processo.

Realçar-se, que “a evasão escolar acontece quando o aluno deixa de frequentar as aulas, caracterizando o abandono escolar durante o ano letivo”. As autoras pontuam ainda que “a evasão escolar não é um problema somente do aluno que deixa a escola, mas sim de toda a sociedade. A evasão escolar pode ocorrer por motivos internos ou externos à escola” (Ferreira e Oliveira 2020, p. 2).

A gravidez precoce não é só um problema para a aluna, mas também para a família que se vê em uma situação que não consegue mais obrigar que essa aluna volte a frequentar a escola. Também é de responsabilidade da escola que deve ter programas internos, para trazer essa aluna de volta, amparadas pela lei. Esse problema também se torna da sociedade, pois, a partir do momento em que o país tem adolescentes e jovens fora da escola, esses se tornam mais vulneráveis a diversos problemas como gravidez na adolescência, drogas e trabalho infantil, como citado acima.

Figura 1 – Efeito boleta relacionado a gravidez precoce.



Fonte: elaborado pelos autores.

Para Ferreira e Oliveira (2020, p. 3) “a evasão escolar não é um problema que tem origem apenas dentro da escola, boa parte dos motivos da evasão escolar estão fora dela”, desta maneira, sendo muitas vezes problemas econômicos que envolvem o Estado, ou problemas de estrutura familiar entre outros.

Segundo IFAC (2024):

DADOS SOBRE ALUNAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES – CAMPUS TARAUCÁ			
Ano	Curso	Nº de alunas	Situação
2021	Agricultura	1	Conclusão dos estudos
2021	Administração	1	Reprovação
2022	Agricultura	1	Continuação dos estudos
2022	Administração	0	Cursando
2023	Administração	1	Cursando Ensino Médio Integrado
2023	Agricultura	1	Cursando Ensino Médio Integrado
Total		1	Evasão

Segundo Sousa et al. (2018), também tem sido mostrado que a pobreza na infância aumenta as chances de evasão e/ou repetência escolar, e a conseqüente falta de oportunidades e as desigualdades sociais levam as adolescentes a engravidar precocemente.

Desta maneira, observa-se que apenas uma aluna entrou para o quadro de evasão nos decorrentes anos.

4. ACOLHIMENTO E AS ATIVIDADES ESCOLARES DURANTE O PERÍODO DA GRAVIDEZ E PUERPÉRIO NO IFAC TARAUCÁ

Na quarta roda de conversa o tema abordado é acolhimento e as atividades escolares durante o período da gravidez e puerpério no IFAC, *Campus* Tarauacá, a finalidade desta é mostrar como é realizado o acolhimento para as grávidas, puérperas e mães



durante o período que se encontram ausente das salas de aulas, bem como é realizado o suporte técnico e pedagógico para que as alunas não desistam dos estudos.

Sobre a necessidade de ausência da aluna grávida

As alunas grávidas, caso precisem se ausentar da sala de aula por algum motivo relacionado à gravidez, estas não recebem faltas, desde que informem o motivo da ausência, também quando estas estão em consultas é necessário apresentar o atestado médico para os professores, bem como à coordenação do curso, como explica a Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018:

“Dispõe sobre a Organização Didático- Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre” (Ifac, 2018)

De acordo com a Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, no Título XI, do Abono e da Justificativa de Faltas, destacado no Capítulo I do Abono:

Art. 227 O (a) estudante, amparado pela lei, deverá ter suas faltas abonadas e ter condições especiais para recuperação das atividades acadêmicas não realizadas, definidas entre o (a) estudante e o (a) professor (a) do componente curricular em que esteja matriculado, em conjunto com a Coordenação de Curso.

Art. 228 O (a) estudante formalizará a solicitação de abono de falta junto à Coordenação de Registro Escolar por meio de requerimento, acompanhado da documentação comprobatória. Este será arquivado na pasta do estudante e uma cópia será encaminhada à Coordenação de Curso.

Parágrafo único. O requerimento de abono de falta deve ser formalizado até, no máximo, dois dias úteis, a contar da data indicada no comprovante que instrui a solicitação.

Quando a aluna está em licença-maternidade

Quando a aluna goza a licença maternidade, precisa avisar a coordenação do curso, em seguida preenche o formulário do Regime Especial de Estudante. Este dá o direito à aluna receber suas atividades escolares em casa, entregues pela coordenação do seu curso. Depois de realizar as atividades, a aluna deve entregá-las na coordenação, conforme destaca a Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018, que diz:

- Art. 235 Exercício domiciliar é a atividade acadêmica excepcional executada em domicílio pelo (a) estudante quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida acadêmica.
- Art. 236 O atendimento domiciliar, amparado pelo Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 e Lei 6.202/75, é um processo que envolve a família e o Ifac, permitindo a realização das atividades acadêmicas em domicílio.
 - § 1º O (a) estudante não terá suas faltas registradas durante o período de acompanhamento do atendimento domiciliar, que será devidamente documentado, no diário de classe, pelos (as) professores das respectivas disciplinas.
 - § 2º Períodos longos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem serão objeto de análise do Conselho de Classe que poderá definir pelo trancamento compulsório da matrícula.
- Art. 238 A solicitação de exercício domiciliar deverá ser requerida pelo (a) interessado (a), ou por seu (sua) representante legal, em até dois dias úteis do seu afastamento, na Coordenação de Curso.
- Art. 240 O (a) estudante que não requerer de estudos e exercícios domiciliares ou que não tiver seu pedido deferido, não terá direito à realização da recuperação das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas durante o período de afastamento, e terá computada suas faltas durante o período.
- Art. 241 Atendidos os requisitos legais, a Coordenação de Curso providenciará, no prazo máximo de cinco dias úteis, junto aos (as) professores (as), a solicitação do exercício domiciliar.
- Art. 242 Para atender às especificidades do exercício domiciliar, os (as) professores (as) das disciplinas envolvidas elaborarão, no prazo máximo de cinco dias úteis, um programa de estudos a ser cumprido pelo (a) estudante.
 - § 1º O programa de estudos de que trata o caput deverá abranger a programação da disciplina durante o período do regime de exercício domiciliar.
 - § 2º O programa de estudos deverá especificar:
 - Os conteúdos a serem estudados;
 - A metodologia a ser aplicada;
 - As tarefas a serem cumpridas, e seus respectivos prazos;
 - Os critérios de exigência do cumprimento dessas tarefas, inclusive o prazo para sua execução;
 - As formas de avaliação.
 - A estudante puérpera precisa indicar para o *Campus* Tarauacá um representante que possa resolver situações pertinentes ao seu curso, como destaca a Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018:

- Art. 243 Cabe ao (a) estudante indicar um representante para comparecer a Instituição, especificamente na Coordenação do Curso para tomar ciência do plano de estudos, após dez dias úteis do protocolo do requerimento. Receber e entregar, ao (a) professor (a), as atividades previstas conforme o cronograma estabelecido.
- Art. 244 Ocorrendo o afastamento entre dois períodos letivos, o (a) estudante ou seu (sua) representante legal deverá realizar a matrícula curricular para o período subsequente, de acordo com o calendário letivo.
- Art. 245 Ao término da disciplina o (a) professor (a) registrará o desempenho do (a) estudante no diário de classe.
Parágrafo único. Caso o (a) estudante não cumpra o plano de estudos e os prazos definidos pelo (a) professor (a), será reprovado no componente curricular.

Regime Especial das alunas grávidas e puérperas

No IFAC - *Campus* Tarauacá, o Regime Especial das alunas grávidas, puérperas e mães acontece da seguinte forma: a primeira ação da jovem grávida é avisar a coordenação do curso, pós-comprovação através de exames. Como se trata de uma aluna menor de idade, a coordenação convoca os pais e explica os procedimentos sobre os uniformes que são as batas, falam do processo do regime especial, em seguida os coordenadores avisam aos professores sobre as datas do pré-natal.

1 Depois do preenchimento do formulário, o coordenador faz um e-mail circular para encaminhar para todos os professores da aluna, para que os mesmos possam encaminhar as atividades; caso necessária impressão, os professores fazem e encaminham para a aluna através do seu representante. Também os professores realizam o encaminhamento das atividades através das vias eletrônicas. Durante o regime especial, a frequência da aluna é feita através das atividades que esta realiza em casa. Caso ela tenha alguma dúvida sobre o regime especial a aluna pode estar indo até o *Campus* para receber as informações com os professores.

2 Quando a aluna se ausenta da sala de aula, os professores buscam se informar sobre o porquê da ausência. Caso a aluna tenha dificuldades sobre a realização de alguma tarefa, os professores realizam vídeo chamada, bem como passam orientações via WhatsApp, e-mail e, no último caso, marcam um encontro para realizar as orientações no espaço do *Campus* Tarauacá.

Quando a aluna retornar às aulas, é importante avisar a coordenação do curso, para que a equipe esteja ciente do seu retorno, bem como apoiar e realizar o acolhimento necessário em relação à criança recém-nascida. Assim, a contribuição escolar para com as puérperas é realizada pela equipe pedagógica do IFAC-Tarauacá, bem como incentivos para que não desistam dos estudos. Também apoiam realizando doações de itens necessários à criança e à aluna puérpera.

O acolhimento é considerado bom no que se refere aos direitos das alunas. Há boa disposição por parte dos professores, pois o IFAC - *Campus* Tarauacá não dispõem de espaço específico para acolher as crianças. Desta maneira, a instituição procura sempre se adequar para acolher as puérperas, disponibilizando um espaço e pessoas capacitadas para que possa realizar o acolhimento para as alunas nestas condições.

Regime Especial Domiciliar

A dimensão do cuidado dentro do sistema escolar com as alunas grávidas, puérperas e mães, no âmbito da atenção primária deve abranger todos os profissionais; logo, sendo o objeto de trabalho, fazendo-se necessário que todos aqueles que trabalham com educação compreendam os elementos constitutivos do cuidado, que objetiva o alívio do sofrimento, o conforto, promoção ao conhecimento e aprendizado da aluna gestante.

O projeto político pedagógico pode ser uma das opções para proporcionar condições de acolhimento para as grávidas, puérperas e mães no IFAC - *Campus* Tarauacá, além deste, as rodas de conversas, espaços adequados para as crianças, bem como formações para os professores podem contribuir para um acolhimento humanizado por parte de toda a comunidade escolar no EMI.

Destaca-se que as atividades realizadas pelos professores devem ser encaminhadas via e-mail, ou até mesmo pelo WhatsApp para todas as grávidas, puérperas ou mães que estão ausentes da sala de aula.



De acordo com Ayres (2004), a capacidade de escuta e diálogo tem grande relevância na estruturação da humanização dentro do serviço educacional, sendo recurso fundamental para guiar as intervenções efetivas, também deve ser levado em consideração o tipo de orientação terapêutica, que deve ser aplicada, de acordo com as instruções normativas, ou seja, neste processo que irá modular o tipo de morfofuncionalidade e seus riscos, que dirige a obtenção de pontos ligados a situação existencial das grávidas, puérperas e mães.

Diante de tal compreensão, o emprego do acolhimento, na alteração do modelo assistencial, fomenta mudanças que são de grande relevância para assistência à aluna grávida, no período do puerpério ou como mãe. Surge como suporte, a um incremento na qualidade do atendimento, tornando – se necessário, dentro da atenção à aluna em um ambiente educacional, pois o cuidado deve ser realizado logo no primeiro contato, com os profissionais da instituição de ensino (Silva; Andrade; Bosi, 2014).

A AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRATADOS APÓS AS RODAS DE CONVERSA

Orientamos que após as rodas de conversas, os professores possam aplicar com as grávidas, puérperas e mães um questionário para avaliar o conhecimento adquirido, uma vez que conhecer seus direitos pode estabelecer um vínculo maior entre a estudante e a escola, podendo assim, ser uma ferramenta de prevenção da evasão escolar.



O questionário possui dezesseis perguntas abertas e fechadas, podendo ser realizado através do Google *Forms*, onde se encaminha via WhatsApp o link para obtenção das respostas.



A AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRATADOS APÓS AS RODAS DE CONVERSA

Para avaliar a eficácia do Caderno de Orientações para Acolhimento, Permanência e Êxito de Grávidas, Puérperas e Mães do IFAC - Campus Tarauacá, será aplicado um questionário após as rodas de conversa. Este instrumento, composto por 16 perguntas, visa avaliar não apenas o conhecimento adquirido, mas também o impacto das discussões nas rodas de conversas sobre a conscientização das alunas e seus direitos.

Espera-se que as respostas apresentem uma compreensão mais profunda desses temas tratados nas rodas de conversa, como: os direitos específicos durante a gravidez e o puerpério, a articulação entre o ensino médio e a educação profissional no EMI, e as políticas de acolhimento e adaptação curricular, indicando se o caderno e as discussões estão, de fato, aproximaram as alunas de seus direitos e garantias.

QUESTIONÁRIO

1- Nome: _____

2- Idade: _____

3- Qual o seu curso? _____

4- Qual a roda de conversa que você teve mais dificuldades de entender o conteúdo?

5- Na sua opinião as rodas de conversas foram:

- a) () RUIM
- b) () BOA
- c) () PÉSSIMA
- d) () ÓTIMA

6- Qual a roda de conversa que você mais gostou?

7- Na sua opinião as rodas de conversas, realizadas pelas equipes do *Campus Tarauacá*, são importantes para as grávidas, puérperas e mães?

8- Na sua opinião as rodas de conversas foram esclarecedoras nos seus conteúdos? O que você aprendeu?

9- Sobre a primeira roda de conversa, você ficou ciente dos direitos das grávidas, puérperas e mães?

10- Na primeira roda de conversa foi abordado sobre os direitos das alunas GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES. Você já tinha conhecimento de algum direito como grávida?

11- Na segunda roda de conversa foi abordado sobre evasão escolar, o que você entendeu sobre este assunto?

12- Na terceira roda de conversa foi comentado sobre acolhimento, permanência e êxito escolar. Ficou claro para você este conteúdo?

13- Na quarta roda de conversa, foi abordado o tema sobre acolhimento e atividades escolares, você conseguiu assimilar o que foi pontuado?

14- A metodologia utilizada pela equipe do IFAC - *Campus Tarauacá* para realizar as rodas de conversas foram na sua opinião:

- a) () RUIM
- b) () BOA
- c) () PÉSSIMA
- d) () ÓTIMA

15- Na sua opinião, as rodas de conversas podem evitar a evasão escolar das alunas grávidas e puérperas?

16- Na sua opinião as quatro rodas de conversas contribuíram para o seu conhecimento no que refere aos direitos das grávidas e puérperas no *Campus Tarauacá*?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caderno para as grávidas, puérperas e mães é um produto educacional com uma importância ímpar, pois o IFAC - *Campus* Tarauacá até o momento da construção deste caderno não possuía qualquer material informativo que possibilitasse às grávidas, puérperas e mães informações relevantes sobre seus direitos.

O caderno proporciona às alunas grávidas, puérperas e mães informações que poderão contribuir com a sua vida escolar, fornecendo suporte e acolhimento para que esta não desista dos seus estudos, ou seja, evitando que aconteça a evasão escolar.

Para que o caderno proporcione as grávidas, puérperas e mães condições escolares é necessário que os professores e coordenadores do curso tenham ciência sobre as leis e direitos pertinentes e até, possam se capacitar para juntos, realizarem as rodas de conversas junto as grávidas, puérperas e mães, esclarecendo suas dúvidas e proporcionando acolhimento permanência e êxito das mesmas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 5.154/2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em 20 de fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Disponível em: <http://goo.gl/OkZTod>. Acesso em 13 de set. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 15 de fev. 2024

BRASIL. Ministério da Educação. Expansão da Rede Federal, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-aco-es/expansao-da-rede-federal>. Acesso em 02 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC/SETEC. Plataforma Nilo Peçanha: Ano Base 2017 e 2018. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/g/gravidez>. Acesso em 13 de set. 2023.

BRASIL. Pró-reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, UFSC. Bolsa Permanência MEC, 2023. Disponível em: <https://prae.ufsc.br/bolsa-permanencia-mec/>. Acesso em 02 de março de 2024.

BRASIL. Saúde Brasil 2011: **uma análise da situação de saúde e a vigilância da saúde da mulher**. Organização Mundial da Saúde. Ministério da Saúde. Sinasc. Brasília, 2012.

BRASIL²⁴⁷. Gravidez na adolescência diminui, diz IBGE. 2018. Disponível em: brazil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-tem-s%C3%A9tima-maior-taxa-de-gravidez-adolescente-da-am%C3%A9rica-do-sul/ Acesso em 20 de fev. 2024.

BRAZOROTTO, Cintia Magno; VENCO, Selma Borghi. Educação profissional no Brasil: História e política dos institutos federais. **ETD Educação Temática Digital**, v. 23, n. 2, p. 487-505, 2021.

DA ROSA, Jaqueline Maciel Toniolo et al. Vivências de mulheres que se tornam mães no contexto acadêmico. **Disciplinarum Scientia| Saúde**, v. 19, n. 2, p. 161-167, 2018.

DE CARVALHO, Marilei Bressani; MATSUMOTO, Leopoldo Sussumu. **Gravidez na adolescência e a evasão escolar**. 2019.

DICIO. Dicionário online. Disponível em:

https://www.google.com/search?q=o+que+%C3%A9+permanencia++conceitos&scas_esv=565090271&ei=gjoCZfuaG97M1sQPndemyAo&ved=0ahUKEwj746OK1KiBAxVepUHZ2rCakQ4dUDCBA&uact=5&oq=o+que+%C3%A9+permanencia++conceitos&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiH28gcXVIIMOpIHB1cm1hbmVuY2lhICBjb25jZWl0b3MyBRAAGKIEMgUQABiiBDIFEAAyogRIiVBQ6RhYmJtwA3gAkAEAmAHhAaABkh2qAQYwLjE3LjO4AQPIAQD4AQHCAgoQABhHGNYEGLADwgIGEAAyBxgewgIIEAAyBxgeGA_CAaggQABgIGAcYHsICChAAGAgYBxgeGA_CAgUQABiABMICBhAAGB4YDeIDBBgAIEGIBgGQBgg&scient=gws-wiz-serp. Acessado em: 13 de set. 2023.

FERREIRA, Elen Cristina da Silva; DE OLIVEIRA, Nayara Maria. Evasão escolar no ensino médio: causas e consequências. *Scientia Generalis*, v. 1, n. 2, p. 39-48, 2020.

FILHO, Antônio Manoel de Sousa; SANTOS, Bianca Martins. Desafios no ensino remoto para componente curricular de Física no IFAC/*Campus* Tarauacá. *Scientia Naturalis*, v. 4, n. 1, 2022.

GONÇALVES A.C. **A puérpera e o recém-nascido em alojamento conjunto.** In: **Oliveira DL, organizadora. Enfermagem na gravidez, parto e puerpério: notas de aula.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS; 2005. p. 367-86.

GONÇALVES, R. de C. P. **Processos Pedagógicos para Permanência e Êxito.** Florianópolis. IFSC, 2014. 76 p.: il.; 28 cm

GOUVEIA, Fernanda Paixão de Souza. A expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no território brasileiro: entre o local e o nacional. **Espaço e Economia. Revista brasileira de geografia econômica**, n. 9, 2016. gravidez-na-adolescencia-diminui-diz-ibgebrasil247.com/brasil/gravidez-na-adolescencia-diminui-diz-ibge/ Acesso em 15 de fev. 2024

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2014/IBGE.** Rio de Janeiro: IBGE; 2015.

IFAC, Instituto Federal do Acre. Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018, de 15 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2018/resolucoes-2018-1/resolucao-consu-ifac-no-01-2018#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Did%C3%A1tico,Ci%C3%Aancia%20e%20Tecnologia%20do%20Acre>. Acesso em 02 de março de 2024.

IFAC. *Campus* Tarauacá, 2021. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/transparencia-e-prestacao-decontas/quem-e-quem-1/Campus-tarauaca>. Acesso em 18 de jan. 2024.

IFAC. **Setor de Registro Escolar.** 2024.

LORENZET, Deloíze et al. **Permanência e Êxito no IFRS: reflexões e práticas.** Pimenta Cultural, 2021.

MOURA, Adriana Ferro; LIMA, Maria Glória. A reinvenção da roda: roda de conversa, um instrumento metodológico possível. **Universidade Federal da Paraíba. Revista Temas em Educação**, v. 23, n. 1, p. 95, 2014.

SANDRO TOMAZINI, Alex. **Análise das Políticas Públicas de Assistência Educacional e Psicossocial a Alunas Grávidas em Escolas Estaduais Localizadas em Guarulhos-SP. Dissertação de Mestrado**. São Paulo, Brasil: FLACSO Sede Brasil.2023.

SANTOS, Claudia Priscila Chupel dos; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Acolhimento e Serviço Social: contribuições para o aprimoramento conceitual e interventivo. **Intervenção Social**, n. 46, pp. 25-40, 2015.

SANTOS, Francisco Gilberto Mendes dos et al. **Histórias de Vida como Estratégia para a Promoção da Leitura, Interpretação e Produção Textual no Ensino Médio Integrado**. 2021.

SEABRA, F. - Permanência dos estudantes no ensino superior à distância: conceitos e fatores. In AGUIAR, Márcia Ângela da Silva; Moreira, Antônio Flávio Barbosa; Pacheco, José Augusto de Brito, org. - "Currículo [Em linha]: entre o comum e o singular". Brasil: **ANPAE**, 2018. ISBN 85-87987-09-7. pp. 156-173

SILVA, Maria Zeneide Nunes da; ANDRADE, Andréa Batista de; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. Acesso e acolhimento no cuidado pré-natal à luz de experiências de gestantes na Atenção Básica. **Saúde em Debate**, v. 38, pp. 805-816, 2014.

SOUSA, Carolina Rodrigues de Oliveira et al. Fatores preditores da evasão escolar entre adolescentes com experiência de gravidez. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 26, pp. 160-169, 2018.

TOMAZINI, Alex Sandro. **Análise das Políticas Públicas de Assistência Educacional e Psicossocial a Alunas Grávidas em Escolas Estaduais Localizadas em Guarulhos-SP. Dissertação de Mestrado**. São Paulo, Brasil: FLACSO Sede Brasil.2023.

UNFPA. Brasil tem sétima maior taxa de gravidez adolescente da América do Sul. 2017. Disponível em: [https://brasil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-tem-s%C3%A9tima-maior-taxa-de-gravidez-adolescente-da-am%C3%A9rica-do-sul#:~:text=O%20Brasil%20tem%20a%20s%C3%A9tima,das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20\(UNFPA\)](https://brasil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-tem-s%C3%A9tima-maior-taxa-de-gravidez-adolescente-da-am%C3%A9rica-do-sul#:~:text=O%20Brasil%20tem%20a%20s%C3%A9tima,das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20(UNFPA).). Acesso em: Acesso em 18 de jan.2024.